

## PARECER CEDECONDH

### PARECER CEDECONDH

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

**Processo nº 024.00049/2024-24**

**Ementa:** INCLUI A EFEMÉRIDE DIA DAS FALANGES DE SEU ZÉ PILINTRA NO ANEXO DA LEI Nº 10.904, DE 31 DE MAIO DE 2010 – CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE –, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO DIA 10 DE MARÇO.

Senhor Presidente,

#### I. BREVE RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa Parlamentar, que inclui a efeméride do Dia Das Falanges De Seu Zé Pilintra no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 24 de março.

Foi submetido a Parecer Prévio da Procuradoria, a qual entendeu que a proposição apresenta conformidade jurídica, desde que atendido o requisito negativo da Lei n. 10.904/10, o que deverá ser verificado durante a sua tramitação.

Na CCJ obteve parecer favorável.

É o relatório.

#### II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto proposto pelo Vereador que incluída a efeméride e alterações posteriores, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

O projeto em análise está em consonância com a Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, estabelecendo todos os requisitos necessários para sua tramitação.

#### III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para prosseguimento, opinamos, no mérito, pela APROVAÇÃO.

É o parecer.

VEREADORA BIGA PEREIRA.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 15/04/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0729128** e o código CRC **E6804BBC**.

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana (Cedecondh) contido no doc. 0729128.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a), voto NÃO**, em 17/04/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a), voto SIM**, em 17/04/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Conceição, Vereador(a), voto NÃO**, em 17/04/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0730899** e o código CRC **57A78284**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 047/24 - CEDECONDH** contido no doc 0729128 (SEI nº 024.00049/2024-24 - Proc. nº 0088/24 - PLL 048/24), de autoria da vereadora Biga Pereira, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **19 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **02** votos NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CEDECONDH 0730899.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal, Assistente Legislativo**, em 23/04/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0734906** e o código CRC **639B4424**.